

Fica o presente contrato prorrogado por mais um período de 12 (dozes) meses (12/05/2025 a 12/05/2026)

ASSINADO EM 05/05/2025

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 227 E 228/2022

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 032/2025 do Contrato n.º 227/2022, Processo CEETEPS PRC-2022/14425, Sei 136.00031440/2023-96, Contratante: CEETEPS, Contratada: REI DA LIMPEZA E TERCEIRIZADOS DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2025, R\$ 29.530,31 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta reais e trinta e um centavos). Assinado em 05/05/2025.

Resumo do Termo de Apostilamento n.º 033/2025 do Contrato n.º 228/2022, Processo CEETEPS PRC-2022/14425, Sei 136.00031440/2023-96, Contratante: CEETEPS, Contratada: DDOLI SERVIÇOS DE LIMPEZA SOCIEDADE UNIPESOA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Apostilamento: Reajustando o valor mensal do contrato, que passa a ser, a partir de 01/01/2025, R\$ 5.020,57 (cinco mil, vinte reais e cinquenta e sete centavos). Assinado em 05/05/2025.

PORTARIA CEETEPS-GDS Nº 4418, DE 6 DE MAIO DE 2025

Designa Comissão Específica responsável pela execução de consulta para as funções de Diretor e de Vice-Diretor das Faculdades de Tecnologia.

O Diretor-Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, §2º da Deliberação Ceeteps nº 31, de 27-09-2016, republicada em 17-01-2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Eleitoral Central, com finalidade consultiva e recursal, em face dos procedimentos a serem adotados para a escolha de Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia no primeiro semestre de 2025, na seguinte Unidade de Ensino: Fatec Sumaré.

Artigo 2º - Os servidores **Silvia Pereira Abranches** (RG 35.188.401-4), **Agnaldo Marques Cruz** (RG 17.903.794-8), **Camila Torres da Silva** (RG 35.240.898-4), **Fernanda Basílio Monção Dantas** (RG 32.258.688-4), **Guilherme Medeiros Torquato da Silva** (RG 38.211.625-2), **Juliana Sanay Duarte Kuabara** (RG 54.962.436-3) e **Pedro do Valle Pereira Lanas** (RG 28.365.583-5) ficam designados para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Instituição, integrarem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares, do segundo.

Artigo 3º - As normas para realização do processo de consulta à comunidade acadêmica da Fatec será regulamentada por Instrução da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

Artigo 4º - Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Comissão Central, para que esta instrua a sua resolução na(s) instância(s) competente(s).

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(136.00029181/2025-03)

RESUMO DO QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO 274/2022

Resumo do Quarto Termo de Rerratificação ao contrato n.º 274/2022, processo CEETEPS-PRC-2022/26749, SEI N.º SEI 136.00024704/2023-55 Contratante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" Contratada: PROVISION SEGURANÇA LTDA O Quarto Termo de Rerratificação é referente a retificação na CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES do "Segundo Termo de Aditamento ao contrato n.º 274/2022", que passa a ser o "Terceiro Termo de Aditamento ao contrato n.º 274/2022". Termo assinado em 29/04/2025.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu Coordenador Técnico da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - Ugaf e em cumprimento às exigências dispostas na Lei 8.666/1993, em substituição ao anterior, fica designado o agente público **Ueliton dos Santos Ferreira**, portador do R.G.: 48.876.317-4, inscrito no C.P.F.: 419.343.308-09, no cargo de Diretor de Serviço para ser o FISCAL do contrato nº 206/2023, Processo CEETEPS-PRC-2023/03851, SEI 136.0000496/2023-07 firmado com a empresa JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA na FATEC PROF. JOSÉ CAMARGO - JALES, cujas atribuições, responsabilidade e vedações, sem prejuízo de outras determinadas por lei e pelos respectivos contratos, encontram-se dispostas no Anexo I da Portaria CEETEPS - GDS nº 3277/2022 emitida pela Autoridade Competente, publicada no DOE em 15/06/2022, cujas cópias integram os respectivos autos.

Além disso, ainda fica(m) cliente(s) de que responde(m) pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

São Paulo, 06 de maio de 2025.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

COORDENADORIA DA UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

PORTARIA CESU N. 04, DE 06 DE MAIO DE 2025

Estabelece as Faculdades de Tecnologia e o Cronograma Unificado para o Processo de Consulta à

comunidade acadêmica, destinada à formação de lista triplíce, para a escolha de Diretor, e Vice-Diretor, quando houver, no 1º semestre de 2025.

O Coordenador Técnico da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu, em atendimento à Deliberação CEETEPS 03/2008, bem como à Deliberação CEETEPS 31/2016, republicada em 17 de janeiro de 2017, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O processo de consulta deve seguir as normas estabelecidas na Instrução Cesu 04 de 16-09-2024.

Artigo 2º - No 1º semestre de 2025, as seguintes Faculdades de Tecnologia - Fatecs realizarão o Processo de Consulta à comunidade acadêmica para a escolha de Diretor de Fatec, e de Vice-Diretor, quando houver: Fatec Marília e Fatec Sumaré.

Artigo 3º - Fica estabelecido o seguinte Cronograma Unificado:

Etapa	Datas
Portaria do Diretor designando a Comissão Eleitoral Local	07/05/2025
Divulgação da abertura do Processo para escolha de Diretor	07/05/2025
Inscrições dos candidatos	08/05/2025 a 10/05/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	12/05/2025
Período para o pedido de reconsideração para a Comissão Eleitoral Local	13/05/2025 a 17/05/2025
Divulgação do resultado do pedido de reconsideração pela Comissão Eleitoral Local	20/05/2025
Período de interposição de recurso, no caso de indeferimento da reconsideração, em segunda instância, direcionado à Comissão Eleitoral Central	21/05/2025 a 26/05/2025
Divulgação do resultado do recurso pela Comissão Eleitoral Central	28/05/2025
Divulgação dos candidatos deferidos	29/05/2025
Período de campanha	30/05/2025 a 09/06/2025
Votação	10/06/2025 a 16/06/2025
Apuração dos resultados em reunião da Comissão Local, via plataforma Microsoft Teams	17/06/2025
Divulgação dos resultados e nomes dos escolhidos	18/06/2025
Envio da lista triplíce (três mais votados) para a congregação da Unidade, em ordem alfabética dos candidatos, acompanhada da ata de apuração dos votos e dos planos de gestão apresentados pelos respectivos integrantes da lista	23/06/2025
Encaminhamento da lista triplíce e o relatório da apuração para a Comissão Eleitoral Central	24/06/2025
Entrevistas realizadas pelo Gabinete da Superintendência	25/06/2025 a 27/06/2025
Designação pelo Diretor Superintendente	30/06/2025
Início do mandato do Diretor	01/08/2025

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Robson dos Santos

Coordenador Técnico

Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu

UNIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

De acordo com a Portaria CEETEPS - GDS nº 4009/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 17/06/2024, que delegada a atribuição de designar gestores e fiscais técnicos e administrativos e, se for o caso, setoriais para os contratos firmados sob o âmbito de atuação da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - UGAF, nos termos do Decreto 58.385/2012, ao seu respectivo Coordenador Técnico.

Em cumprimento às exigências dispostas na Lei 14.133/2021 e, em especial, no Decreto n.º 68.220/2023, ficam designados, para o oportuno contrato, pertinente ao Processo Eletrônico nº 90003/2024, objeto: ITENS DE PAPELARIA, Ata de Registro de Preço nº 36/00791/23/05-002 - Lote 2 da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE, os seguintes agentes públicos:

a. Gestor do contrato:

EDGAR FERMINO LIMA

CPF 223.140.048-09

Núcleo de Gestão de Aquisição e Recebíveis.

b. Substituto do Gestor do contrato:

ROSEMEIRE DE OLIVEIRA

CPF 089.853.318-09

Núcleo de Gestão de Aquisição e Recebíveis.

Ficam cientes, ainda, de que respondem pelos seus atos perante as esferas criminal, administrativa e cível, inclusive, perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujas solicitações deverão ser tempestivamente atendidas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE FISCAIS

TITULARIDADE	CONTRATO	CÓD./ESCOLA	NOME	CARGO
Titular	Comissionado	001 - ADM. CENTRAL - ALMOXARIFADO	MARIA DE FATIMA COSTA DE OLIVEIRA	DIRETORA DO NUCLEO DE ALMOXARIFADO
Substituto	Comissionado	001 - ADM. CENTRAL - ALMOXARIFADO	FABIO ALESSANDRO LANDUCCI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO

São Paulo, na data da assinatura digital.

ARMANDO NATAL MAURÍCIO

Coordenador Técnico

Unidade de Gestão Administrativa e Financeira

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE APOIO

Processo: SEI 010.00001586/2024-78 - "CONSTRUINDO MUSICA EDIÇÃO III" (nº43.785).

Interessado: FBF CULTURAL LTDA

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o contido no parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 54.275, de 27/04/09, que autoriza a transferência de saldo resultante da finalização ou cancelamento de projeto para conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado, mediante solicitação escrita do proponente e obtida a aprovação da empresa patrocinadora.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 25/03/2025, bem como solicitação de **FBF CULTURAL LTDA** (proponente), em correspondência recebida aos 29/01/2025, devidamente autorizada por **OXITENO S.A. INDUSTRIAS E COMERCIO** (patrocinadora), em correspondência recebida aos 20/03/2025, **AUTORIZO** a transferência de recursos, no valor de R\$ 2.788,92 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SEI 010.00001586/2024-78 - "CONSTRUINDO MUSICA EDIÇÃO III" (nº 43.785), para o Projeto: SEI 010.00000956/2025-31 - "MUNDO DA LEITURA EDIÇÃO III" (nº 52.271).

Publique-se.

GS, aos de de 2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE APOIO

Processo: SEI 010.00000123/2024-99 - "JAZZIM FESTIVAL" (nº 30.881).

Interessado: PALCO 7 PRODUÇÕES LTDA

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o contido no parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 54.275, de 27/04/09, que autoriza a transferência de saldo resultante da finalização ou cancelamento de projeto para conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado, mediante solicitação escrita do proponente e obtida a aprovação da empresa patrocinadora.

E, ainda, considerando a aprovação pela CAP aos 28/01/2025, bem como solicitação de **PALCO 7 PRODUÇÕES LTDA** (proponente), em correspondência recebida aos 12/02/2025, devidamente autorizada por **LORENZETTI S.A. INDUST. BRASIL ELETROMETALURGICAS.** (patrocinadora), em correspondência recebida aos 04/02/2025, **AUTORIZO** a transferência de recursos, no valor de R\$ 54.873,02 (cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e três mil e dois centavos), de apoio inicialmente realizado ao Projeto: SEI 010.00000123/2024-99 - "JAZZIM FESTIVAL" (nº 30.881), para o Projeto: SEI 010.00002613/2024-20 - "BRILHO ETERNO" (nº 41.434).

Publique-se.

GS, aos de de 2025.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARILIA MARTON

SECRETÁRIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE APOIO

Processo: SEI 010.00000986/2025-47 - "PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA REDE DE MUSEUS DA ENERGIA 2023" (nº 39.030).

Interessado: FUNDAÇÃO PATRIMONIO HISTORICO DA ENERGIA E SANEAMENTO

Assunto: Autorização para transferência de valores de apoio.

AUTORIZAÇÃO

Considerando o contido no parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 54.275, de 27/04/09, que autoriza a transferência de saldo resultante da finalização ou cancelamento de projeto para conta corrente bancária vinculada a outro projeto já aprovado, mediante solicitação escrita do proponente e obtida a aprovação da empresa patrocinadora.